



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu/PE
Criado pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Instituído pela Lei Municipal nº 2.790/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.

No dia 19 de março de 2026, a Comissão de Avaliação designada para atuar no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas no referido certame, apresenta a homologação e resultado final das propostas apresentadas para o Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

1. Do Procedimento do Edital:

Inicialmente, após abertura do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, foram apresentadas 11 (onze) propostas todas em envelopes lacrados, endereçados à Sede do COMDICA, todas em envelopes lacrados, endereçados à Sede do COMDICA, e no prazo devidamente estabelecido no Edital.

A análise preliminar das propostas se deu de forma técnica e respaldou-se rigorosamente na conformidade com os **Eixos Estabelecidos no Edital**, garantindo que os Planos de Trabalho apresentados guardam estrita relação com as prioridades de atendimento às crianças e adolescentes do Município. Foram avaliados, entre outros critérios, o alinhamento pedagógico, a viabilidade orçamentária e a capacidade operacional das proponentes dentro de cada eixo temático.

A avaliação considerou ainda a viabilidade técnica, o impacto social e a regularidade jurídica das proponentes.

1.1 Das Entidades Aprovadas e Classificadas:

Após análise criteriosa da Comissão de Avaliação dos Planos de Trabalho, em consonância com os Eixos estratégicos do Edital, ficou definido as seguintes instituições que foram consideradas **aptas e aprovadas**:

Entidades	Eixos
Associação Pão da Vida De Assistência Social	Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes
Associação Pró-Cidadania	Ações de Desenvolvimento Sócioeducativas, Artísticas Musical e Dança.
Instituto Sempre Alerta	Ações de Educação Socioeducativas Ambientais e Sustentabilidade
Liga Desportiva de Igarassu Grêmio Recreativo Futuro Em Ação	Esporte, Recreação e Lazer/Combate ao Sedentarismo e à Obesidade Infanto-Juvenil



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu/PE
Criado pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Instituído pela Lei Municipal nº 2.790/2012

Associação Taekwondo Educativo	Ações de Assistência Social e Fortalecimento Pessoal da Infância e Juventude
Grupo De Capoeira Pele Negra	Ações Voltadas à Garantia de Direitos e Prevenção ao Abuso e Exploração Sexual
Associação Tia Sandra De Desenvolvimento Humano E Social - Creche Tia Sandra	Ações Voltadas à Primeira Infância

1.2 Das Entidades Não Aprovadas:

Com fulcro no Parecer Técnico de Avaliação e nas exigências contidas no instrumento convocatório, foi informado que as entidades abaixo relacionadas **não obtiveram aprovação**, pelos motivos constantes no parecer.

- a) **Aldeias Infantis SOS Brasil;**
- b) **Obra Social Sagrado Coração de Jesus;**
- c) **Instituto de Formação Profissional, Empreendedorismo Social de Igarassu – IFOPI.**

Ainda, as 03 (três) propostas foram indeferidas por apresentarem inconformidades com os termos do Edital ou ausência de requisitos. A motivação que levou o indeferimento das Associações foi devidamente justificada.

2. Da Interposição de Recurso e Análise:

Conforme consta nos autos do processo do Edital, apenas a Associação Aldeias Infantis SOS Brasil interpôs recurso diante do parecer técnico de indeferimento de proposta.

O recurso foi recebido tempestivamente e devidamente apreciado em sua integralidade. Foram reexaminados os critérios de mérito, a consistência pedagógica e a adequação orçamentária do projeto à luz do Edital de Chamamento Público vigente.

Após análise do recurso e reanálise da Proposta apresentada pela recorrente, restou demonstrado que a Proposta possui natureza predominantemente de Assistência Social. O objeto da proposta não apresentou a especificidade exigida para o fomento via COMDICA, confundindo-se com o provimento de serviços que competem à Secretaria de Assistência Social.

Os motivos que levaram a Comissão pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado, mantendo-se a decisão anterior, foram todos apresentados no **Julgamento de Recurso**.

3. Dos Critérios de Pontuação:

De acordo com o item 10.3 do Edital, as classificações as propostas devem ser em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Plano de Trabalho elaborado pelo Município (Termo de Colaboração) ou apresentado pela Entidade (Termo de Fomento) e ao valor de referência estimado no Edital, sendo que a Comissão de Avaliação classificará
**Rua Pedro de Melo Costa, nº 40, Centro – Igarassu/PE, CEP 53610-390, CNPJ: 01.201.449/0001-80,
E-mail: comdica.igarassu@gmail.com**



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu/PE
 Criado pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Instituído pela Lei Municipal nº 2.790/2012
 as Organizações da Sociedade Civil que atingirem, no mínimo, 80 (oitenta) pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes.

Dessa forma, restou definido o seguinte:

Entidades	Descrição do objeto da parceria:	Descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto:	Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas:	Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas:	Valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso:	Detalhamento da proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado:
Associação Pão da Vida de Assistência Social	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
Associação Pró-Cidadania	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
Instituto Sempre Alerta	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
Grêmio Recreativo Futuro em Ação	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
Liga Desportiva de Igarassu	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
Associação Taekwondo Educativo	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
Grupo de Capoeira Pele Negra	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
Associação Tia Sandra de Desenvolvimento Humano e Social - Creche Tia Sandra	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto

Após, a Comissão de Avaliação realizou a análise dos critérios de seleção e julgamento das propostas conforme previsão no Edital. O julgamento das propostas foi realizado em acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no certame. Na etapa de avaliação das propostas foram analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no Edital, com caráter eliminatório e classificatório.

Ainda, considerando o item 10.3 do Edital, foram classificadas as propostas em conformidade com
**Rua Pedro de Melo Costa, nº 40, Centro – Igarassu/PE, CEP 53610-390, CNPJ: 01.201.449/0001-80,
 E-mail: comdica.igarassu@gmail.com**



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu/PE

Criado pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Instituído pela Lei Municipal nº 2.790/2012

o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Plano de Trabalho elaborado pelo Município (Termo de Colaboração) ou apresentado pela Entidade (Termo de Fomento) e ao valor de referência estimado, o qual ficou estabelecido pela Comissão de Avaliação a seguinte classificação das Organizações da Sociedade Civil e suas respectivas pontuações:

Entidades	Pontuação da Análise do Valor Proposto		Total
	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado.	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta.	
Associação Pão da Vida de Assistência Social	10	10	20
Associação Pró-Cidadania	10	10	20
Instituto Sempre Alerta	10	10	20
Grêmio Recreativo Futuro em Ação	8	8	16
Liga Desportiva de Igarassu	8	8	16
Associação Taekwondo Educativo	10	10	20
Grupo de Capoeira Pele Negra	10	9	19
Associação Tia Sandra de Desenvolvimento Humano e Social - Creche Tia Sandra	10	10	20

Entidades	Pontuação da Análise da Caracterização Técnica da Proposta					
	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho (se for termo de colaboração) ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho (se for termo de fomento).	A proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do (programa ou ação) em que se insere o objeto da parceria.	A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.	A proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política.	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da proposta.
Associação Pão da Vida de Assistência Social	15	15	15	9	15	9
Associação Pró-Cidadania	15	15	15	9	15	9
Instituto Sempre Alerta	15	14	15	9	15	8
Grêmio Recreativo Futuro em Ação	15	12	15	7	13	7
Liga Desportiva de Igarassu	15	12	15	7	13	7
Associação Taekwondo Educativo	15	15	15	9	15	9
Grupo de Capoeira Pele Negra	15	14	15	8	15	9
Associação Tia Sandra de Desenvolvimento Humano e Social - Creche Tia Sandra	15	15	15	9	15	9



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu/PE
Criado pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Instituído pela Lei Municipal nº 2.790/2012

Após as avaliações das propostas apresentadas e dos critérios de pontuações, a Comissão de Avaliação define o seguinte como **Resultado Final**:

Entidades	Eixos	Pontuações	Resultado
Associação Pão da Vida de Assistência Social	Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	98 Pontos	HABILITADA
Associação Pró-Cidadania	Ações de Desenvolvimento Sócioeducativas, Artísticas Musical e Dança	98 Pontos	HABILITADA
Associação Tia Sandra De Desenvolvimento Humano e Social - Creche Tia Sandra	Ações Voltadas à Primeira Infância	98 Pontos	HABILITADA
Associação Taekwondo Educativo	Ações de Assistência Social e Fortalecimento Pessoal da Infância e Juventude	98 Pontos	HABILITADA
Instituto Sempre Alerta	Ações de Educação Socioeducativas Ambientais e Sustentabilidade	96 Pontos	HABILITADA
Grupo de Capoeira Pele Negra	Ações Voltadas à Garantia de Direitos e Prevenção ao Abuso e Exploração Sexual	95 Pontos	HABILITADA
Grêmio Recreativo Futuro em Ação	Esporte, Recreação e Lazer/Combate ao Sedentarismo e à Obesidade Infanto-Juvenil	85 Pontos	HABILITADA
Liga Desportiva de Igarassu	Esporte, Recreação e Lazer/Combate ao Sedentarismo e à Obesidade Infanto-Juvenil	85 Pontos	HABILITADA

4. Da Homologação:

Diante da regularidade do procedimento e do cumprimento de todas as etapas previstas, manifestamos favoravelmente à aprovação das Entidades acima citadas, ficando **HOMOLOGADO** o resultado final deste Chamamento Público para que produza seus efeitos jurídicos e legais, autorizando a convocação das entidades aprovadas para a assinatura do Termo de Colaboração/Fomento, conforme prazo estabelecido em Edital.

Igarassu/PE, 19 de março de 2026.

Comissão de Avaliação

Ricardo Rafael D. Q. de Andrade

Mariano Jorge da Silva

Quéren-Hapuque Roque Batista

Roberta Cristina Souza Cavalcanti